

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR
EDITAL Nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE
2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010, tornam público que realizarão, através da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Aluno-a-Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O concurso obedecerá às normas preconizadas pela Lei Federal nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar; Decreto Federal nº 57.654/66 - Regulamenta a Lei do Serviço Militar; Constituição Federal (art. 37, incisos I, II e III; art. 42, §1º); Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 - Organiza as Polícias Militares (art. 8º, 2º, "a"; art. 9º), Lei Complementar Estadual nº 555/2014 - Estatuto da PM e CBMMT; Lei Complementar Estadual nº 541/2014 - Fixa subsídio dos militares estaduais e alterações posteriores; Lei Complementar nº 530/2014 (Lei de Fixação do Efetivo do CBMMT); Lei Complementar nº 408/2010 (Lei de Ensino da PMMT e do CBMMT); Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica do CBMMT); Lei Estadual nº 10.076/2014 - Lei de Promoção da PM e CBMMT; Decreto Estadual nº 2.268, de 10/04/2014 - Regulamenta a lei de promoção; Decreto nº 2.295/2014 (Regulamenta a Lei Complementar nº 404/2010); Decreto nº 2.268/2014 (Regulamenta a Promoção de Oficiais e Praças PM-BM); Decreto nº 591/1980 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMMT); Decreto nº 1.329/1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT e do CBMMT); Portaria nº 009/BM-8/2013 (Aprova o Regulamento Geral do CBMMT); Decreto Federal nº 88.777/83 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 667/69); Lei Estadual nº 6.156 de 1992, alterada em 2008 pela Lei Estadual nº 8.795; Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações e complementações, sendo executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso (SEPLAG), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), Corpo de Bombeiros Militar e pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, por meio da Gerência de Exames e Concursos - GEC.

1.2. O Concurso Público será formado por duas etapas distintas, sendo a primeira composta de 5 (cinco) fases, sob a incumbência da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, exceto a Fase de Investigação Documental e Funcional, que será de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso; e a segunda etapa composta de Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, sob responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT, conforme estabelecido no item 21.

1.3. As inclusões dos candidatos aprovados nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderão ocorrer de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a capacidade logística de formação da Corporação, porém no limite de até 03 (três) frações e no prazo de vigência deste Concurso.

1.4. Ao realizar a inscrição o candidato manifesta ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nos Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento, e consentindo com a utilização de seus dados pessoais para a finalidade específica relacionada à execução do certame.

1.5. As executoras do certame se comprometem a não compartilhar ou utilizar os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para finalidades distintas daquela estritamente necessária ao interesse público, nos termos da lei.

1.6. Sempre que necessária a divulgação de informações dos candidatos participantes no certame, serão utilizadas técnicas de pseudonimização de dados pessoais.

1.7. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, conforme especificado no item 5.

1.9. Todo o processo de execução da primeira etapa deste Concurso Público, incluindo o Edital e seus anexos, estará disponível na página oficial da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

1.10. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II - Quantidade de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva; ANEXO IV - Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO V - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física; ANEXO VI - Formulário de Investigação Social (FIS).

1.11. Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria Conjunta n. 057/SEPLAG/SESP/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28065, de 17 de agosto de 2021 (Edição Extra), e suas alterações e os colaboradores da Gerência de Exames e Concursos, diretamente relacionados com as atividades de execução deste certame.

1.11.1. A vedação constante no subitem anterior estende-se aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

1.11.2. Constatada em qualquer fase do concurso a inscrição de pessoas que tratam os subitens 1.11 e 1.11.1, esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

1.12. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a quaisquer das fases do certame.

1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.14. Caberá a impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo ser interposta via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

1.15. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem/anexo objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgado pela Comissão Central do Concurso Público Unificado.

1.16. A impugnação deve ser devidamente fundamentada e justificada. Solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

1.17. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

1.18. O resultado da impugnação do Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento do prazo de impugnação.

1.19. Os candidatos poderão obter informações adicionais conforme quadro abaixo:

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Gerência de Exames e Concursos da UFMT concursos@ufmt.br	Atendimento Online Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 7h30 às 11h30 - 13h30 às 17h30

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.1.1. REQUISITO BÁSICO: Diploma de curso de nível superior de qualquer área de formação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e registrado no Ministério da Educação.

2.1.2. ATRIBUIÇÕES: A cada cargo militar corresponde um conjunto de direitos, atribuições, deveres e responsabilidades, sendo organizados em carreira de nível superior; têm como competência a execução das atribuições da instituição conforme previsto no art. 82 da Constituição Estadual de Mato Grosso, concomitantemente com o art. 3º da Lei Complementar nº 404, de 30/06/2010, além de outras definidas em lei, inclusive o Decreto nº 88.777, de 30/09/1983: I - Atuar em alinhamento à missão, visão, valores, diretrizes institucionais e à legislação específica; II - Coletar informações sobre ocorrências através de atendimento telefônico, analisar a respectiva natureza e gerar comunicação à companhia mais próxima para ação imediata; III - Atender ocorrências em equipe através de deslocamento até o local do fato gerador; ações de segurança do local (isolamento, controle de trânsito etc.); ações operacionais, técnicas de salvamento de vidas em iminente perigo; preservação de patrimônio e meio ambiente em situações de desastres, catástrofes ou ameaça de destruição; IV - Prestar primeiros socorros e apoio emocional em ocorrências até a chegada de profissionais especializados; V - Participar de ações investigativas de ocorrências através de levantamento de informações e análise do local junto à equipe; VI - Comunicar o Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP) sobre ações realizadas em ocorrências; VII - Participar de campanhas públicas (escolas, edifícios, empresas, público em geral)

através de palestras visando oferecer orientações preventivas e ensinar procedimentos em caso de ocorrências; VIII - Auxiliar em procedimentos administrativo-financeiros através de cotação e compra de materiais, controle de despesas, organização de escalas de trabalho dos soldados e outros correlatos; IX - Conceder entrevistas à imprensa sobre ocorrências, quando sob ordem e orientação do comandante imediato; X - Executar os serviços de organização e manutenção da higiene do ambiente de trabalho; XI - Realizar trâmites administrativos de organização e controle pertinentes à atuação; XII - Conduzir, operar e realizar manutenção de viatura operacional e administrativa; XIII - Operar e manter os materiais, ferramentas e equipamentos operacionais; XIV - Assegurar a observância minuciosa e ininterrupta das ordens, das regras do serviço e das normas operativas.

2.1.3. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: O regime jurídico da carreira militar é o estatutário, regido pela Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores. E o regime previdenciário é próprio e conforme a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e demais legislações vigentes que se aplicam ao assunto.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.313,38 - Aluno-a-Soldado (LC nº 541/2014) durante o Curso de Formação de Soldados. Após concluir com aproveitamento o CFSd, R\$ 4.836,07 - Soldado Nível 1 (LC nº 541/2014).

2.1.5. JORNADA: É de devoção total, incompatível com o exercício de quaisquer atividades pública ou privada, exceto nos casos previstos em lei. A função militar sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, inclusive com ações e atendimentos em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

2.1.5.1. A jornada de trabalho regular do militar estadual caracteriza-se por atividades contínuas e inteiramente devotadas às finalidades da instituição, sendo definidas por escala em serviço operacional e/ou serviço diário em expediente administrativo.

2.1.6. DAS MOVIMENTAÇÕES: Após a conclusão do Curso de Formação de Soldado, o bombeiro militar está sujeito, como decorrência dos deveres e das obrigações da atividade em si, a servir, de imediato ou ao longo da carreira, em qualquer parte do Estado de Mato Grosso, e eventualmente, em qualquer parte do País ou do exterior, conforme Decreto nº 591, de 26 de agosto de 1980.

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. O presente Concurso destina-se unicamente a formação de Cadastro de Reserva - CR.

2.2.2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas surgidas para candidatos(as) pretos e pardos (PPP), de acordo com a Lei Estadual nº 10.816, de 28 de janeiro de 2019.

2.2.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para a convocação de candidatas do sexo feminino, de acordo com a Lei complementar nº 530, de 31 de março de 2014.

2.2.3.1. As vagas reservadas para o sexo feminino que não forem preenchidas após o período de inscrição ou por eliminação das candidatas durante a realização do concurso público, serão remanejadas para o sexo masculino.

2.2.4. Não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966, além do art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002).

2.2.5. Todos os candidatos não eliminados do Concurso serão ordenados, por ordem de classificação, em lista geral.

2.2.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

2.2.7. Os candidatos convocados para a segunda etapa, após a matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, a ser ofertado pelo CBMMT.

2.2.8. Os concluintes do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar serão designados para as Unidades Bombeiro Militar, onde deverão permanecer por um período mínimo de 04 (quatro) anos.

2.2.9. Os concluintes do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (segunda etapa) serão distribuídos, conforme antiguidade do Curso de Formação, de acordo com a necessidade da Instituição.

2.2.10. O Comando Geral da Instituição, por meio das Diretorias subordinadas realizará a devida distribuição através de normativa própria da Instituição.

2.2.11. A movimentação fora do prazo previsto neste Edital, somente poderá ocorrer por necessidade do serviço ou conveniência da Administração, devidamente, respaldada pela legislação vigente, que regula a movimentação do efetivo do CBMMT.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Os requisitos e documentos básicos para investidura no cargo

são, cumulativamente, os seguintes:

3.1.1. Ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado nas fases anteriores do concurso ou exame seletivo, incluindo o exame de suficiência técnica, quando for o caso;

3.1.2. Apresentar diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original do respectivo documento;

3.1.3. Ser brasileiro nato ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Possuir ilibada conduta pública e privada;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ser possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.7. Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação que contrarie a ética, os valores militares e os deveres do militar estadual;

3.1.8. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

3.1.9. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

3.1.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

3.1.11. Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.12. Obter aprovação nos exames médicos, físicos (TAF e TAE), psicológicos e intelectual, exigidos para a inclusão ou matrícula;

3.1.13. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

3.1.14. Ser considerado aprovado em investigação social pelo órgão de informações do CBMMT sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para o ingresso na corporação;

3.1.15. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.1.16. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

3.1.17. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da inclusão no cargo;

3.1.18. Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência ou às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem;

3.1.19. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inclusão no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;

3.1.20. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;

3.1.21. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;

3.1.22. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo com "categoria B";

3.2. Estará impedido de ser incluído no cargo o candidato que:

a) Deixar de comprovar quaisquer dos requisitos especificados no subitem 3.1;

b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na inclusão do cargo.

d) Não tenha sido aprovado em todas as fases do concurso;

3.3. No ato da investidura, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.16, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.4. Será impedido de ser incluído no cargo aquele que não apresentar a documentação de que fala o subitem 3.3, ou tiver apresentado documentação inidônea, certificado falso ou declaração inverídica, com consequente exclusão do concurso público.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente concurso público será executado de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital, o qual contém as datas previstas para a realização do certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas

no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para o provimento do cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

5.2. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, observado o cronograma do concurso (Anexo I) e os termos dos itens 6 e 7 deste edital.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá marcar, em campo específico do formulário de inscrição, a cidade de realização da Prova Objetiva.

5.4. Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e indicar se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou a vaga reservada às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

5.4.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada deferida a inscrição paga, nos termos do item 6, ou isenta, nos termos do item 7, efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

5.5.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou exclusão do cargo ofertado.

5.5.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição de um determinado cargo para outra inscrição, ainda que do mesmo candidato.

5.5.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.6. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.7. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

5.7.1. O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

5.7.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a GEC/FUFMT do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.8. O candidato que for amparado pela **Lei Federal N.º 10.826/2003**, e suas alterações, e necessitar realizar a prova portando arma deverá, no ato da inscrição: a) Marcar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova; b) anexar ao requerimento de inscrição, cópia, na forma digitalizada, do CPF; c) anexar ao requerimento de inscrição, cópia, na forma digitalizada, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.9. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

5.10. Não será aceita a entrega/envio condicional de documentos, bem como, após a entrega/envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.12. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista em cronograma.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no período estabelecido no Cronograma - ANEXO I.

6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer Internet Banking.

6.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via internet do requerimento de inscrição).

6.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado

até a data prevista no Cronograma - ANEXO I, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).

6.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) pagamento de conta por envelope; b) transferência eletrônica; c) DOC ou DOC eletrônico; d) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, e) pagamento com cheque; f) PIX; g) qualquer outro meio diverso do disposto neste Edital.

6.7. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia de pagamento.

6.8. A GEC/FUFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.9. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

7. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Somente haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002 e na Lei Estadual n.º 11.238, de 28 de outubro de 2020.

7.2. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio, aquele que for doador regular de sangue, ou for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme subitem anterior, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.3. Para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem anterior deverá obrigatoriamente enviar até a data limite definida no Cronograma - ANEXO I, o(s) arquivo(s), na forma digitalizada, dos documentos relacionados no subitem 7.6 no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

7.4. O envio eletrônico dos documentos referidos no subitem 7.6 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. O formulário de inscrição online é composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição; e deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

7.6. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição: a) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF; b) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifique a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco; c) para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifique a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de novembro de 2021 ou dezembro de 2021; d) para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações até a data da publicação deste Edital; e) para o candidato voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuem no Tribunal do Júri, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição/ou datas que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

7.6.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados no subitem 7.6.

7.7. Terá o pedido da taxa de inscrição indeferida o candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
- Não entregar ou entregar incompleta a documentação prevista no subitem 7.6.
- Não observar os prazos, as formas e os horários estabelecidos neste Edital.

7.8. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.concursos.ufmt.br, na data prevista no Cronograma - ANEXO I.

7.9. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 20.

7.10. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da

taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, e efetuar o pagamento no valor da taxa de inscrição no período indicado no cronograma - ANEXO I deste Edital.

7.11. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

7.12. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

7.13. Após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.14. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público.

7.15. Fica reservado à GEC/FUFMT, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.16. Aquele que tiver seu pedido de isenção indeferido, bem como julgado improcedente eventual recurso contra o indeferimento da isenção e não efetuar o pagamento da inscrição na forma, modo e no prazo estabelecido no item 6 e demais subitens deste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

8. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS - LEI ESTADUAL Nº 10.816, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

8.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital, na forma do artigo 1º da Lei Estadual nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019.

8.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2. Poderão concorrer na condição de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019.

8.3. O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP), deverá no ato de inscrição, assinalar em campo apropriado a autodeclaração de que é preto ou pardo.

8.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.8. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.9. Em caso de desistência de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.10. Na hipótese de não haver candidatas negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

8.11. Após a publicação do resultado da Fase do Exame Médico-Odontológico do concurso, os candidatos classificados que se declararam negros e preencheram autodeclaração, conforme subitem 8.3 deste Edital, serão convocados, via Diário oficial do Estado de Mato Grosso e também pela internet, por meio do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, para o procedimento de heteroidentificação, aplicado no que couber, pelo estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.12. Todos os candidatos não eliminados após a 2ª Fase - Exame Médico-Odontológico serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.13. O procedimento de heteroidentificação será realizado por

comissão criada especificamente para este fim, que possuirá competência deliberativa para avaliar a autodeclaração prestada pelo candidato e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração realizada pelo candidato.

8.14. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro e de avaliação pela comissão de heteroidentificação.

8.15. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo desconsiderados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

8.16. O candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, hora e local, de acordo com sua convocação. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, ou atrasos.

8.17. O candidato que não comparecer, na data, hora e local indicados, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.18. O candidato cuja a autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência.

8.19. O resultado da heteroidentificação será disponibilizado via internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, conforme Cronograma - Anexo I.

8.20. Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão, por meio de formulário disponibilizado, via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

8.21. Não serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da heteroidentificação de forma diversa daquela disposta no subitem anterior.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. É assegurado ao candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar prova/avaliação, o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

9.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; espaço para amamentação.

9.3. A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem 9.2, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

9.4. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar prova/avaliação deverá, até 5 dias antes de sua aplicação, requerê-lo à GEC/FUFMT pelo e-mail concursos@ufmt.br.

9.5. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.3 ou 9.4, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.6. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a GEC/FUFMT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data de cada uma das fases do concurso, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova/avaliação, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante adulto, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

9.8. A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem 9.7, terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho, devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização da prova em igual período.

9.9. A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do lactente, conforme estabelecido no subitem 9.7, não usufruirá do benefício da referida lei.

9.9.1. Na hipótese prevista no subitem 9.9, a candidata não poderá permanecer com a lactente no local de realização das provas.

9.9.2. A GEC/FUFMT não disponibilizará acompanhante para guarda e cuidado do lactente.

9.10. No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

9.11. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, no ato da inscrição, fazer a opção de solicitação de atendimento especial, e enviar arquivo na forma digitalizada do laudo médico que indique

e justifique o atendimento solicitado.

9.12. Ressalta-se que não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966).

9.13. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, art. 37 CF.

10. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

10.1. Para prestar todas as fases/etapas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.2. Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova/avaliação deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.5. O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova/avaliação.

10.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 10.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, e fará prova em caráter condicional.

10.7. O candidato que realizar prova/avaliação em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova/avaliação - Cadernos de Prova, Cartões de Respostas e Folhas de Respostas da Avaliação Psicológica.

11. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade e do cargo pretendido, estará disponível em lista aberta a partir da data estabelecida no Cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela GEC/FUFMT, o mesmo será corrigido.

11.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

11.4. O candidato tomará conhecimento do local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala) por meio de lista aberta, contendo, de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade e o cargo pretendido, disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data definida no Cronograma - ANEXO I.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização da Prova Objetiva.

12. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DA PRIMEIRA ETAPA

12.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das provas, realização das fases e da entrega da documentação para a Investigação Documental e Funcional serão disponibilizadas no site www.concursos.ufmt.br, conforme consta no Cronograma - ANEXO I.

12.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações

necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem 12.1.

12.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das Fases e pelo comparecimento no horário determinado.

12.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases portando documento oficial e original de identificação, contendo fotografia e assinatura, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

12.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

12.6. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de provas/avaliação psicológica/teste/exame.

12.6.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original de identidade.

12.6.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato não poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

12.7. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova, a avaliação psicológica ou teste no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

12.8. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado a candidata lactante que solicitar atendimento especial.

12.9. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

12.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, ressalvado a candidata lactante que solicitar atendimento especial.

12.11. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das fases:

a) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;

e) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, se for o caso;

f) não atender às determinações deste Edital.

12.12. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da GEC/UFMT, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

12.13. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

13. DAS ETAPAS E DAS FASES DO CERTAME

13.1. O presente Concurso Público será composto por 02 (duas) etapas distintas.

13.2. A primeira etapa será composta de 05 (cinco) fases, a saber:

a) 1ª Fase: Exame Intelectual (Prova Objetiva), de caráter classificatório e eliminatório;

b) 2ª Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório;

c) 3ª Fase: Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica, de caráter unicamente eliminatório;

d) 4ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

e) 5ª Fase: Investigação Documental e Funcional, de caráter unicamente eliminatório.

13.3. A segunda etapa consistirá no Curso de Formação de Soldado;

13.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelecem os subitens 8.11 a 8.17 deste edital, na data definida no Cronograma do Concurso - ANEXO I.

13.5. Ao final de cada fase/etapa, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de MT e no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

13.6. As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de: Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Várzea Grande/MT.

13.7. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Barra do Garças/MT poderá ser alocado na cidade de Pontal do Araguaia/MT.

13.8. As demais fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

14. DA PROVA OBJETIVA

14.1. Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no concurso. Os locais (nome da cidade, nome de cada estabelecimento, sala e endereço) e os horários de realização das provas serão divulgados de acordo com o que estabelece o Cronograma do

Concurso - ANEXO I.

14.2. A duração da Prova Objetiva será de 04h30min (quatro horas e trinta minutos), já incluso o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

14.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, 15 minutos antes do horário fixado para o início das provas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

14.5. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e deverá assiná-lo em campo apropriado. Caso identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

14.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização de Prova.

14.7. O candidato que não realizar a Prova, bem como aquele que não comparecer ao local e horário fixados para a realização das mesmas, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

14.8. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e somente 01 (uma) responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão especificados no quadro do Anexo II deste Edital.

14.9. A Prova Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

14.10. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica, e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Cartão de Respostas e no Caderno da Prova Objetiva.

14.11. Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, em conformidade com o gabarito definitivo divulgado pela UFMT/GEC, será atribuída a pontuação prevista conforme quadro demonstrativo do Anexo II. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, será atribuído valor 0 (zero).

14.12. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva será eliminado do certame.

14.13. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

14.14. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

14.15. Por motivo de segurança, e visando à garantia da lisura e da idoneidade deste concurso público, serão adotados, no dia da aplicação das fases, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de candidato alcoolizado;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (telefone celular, smartphone, relógio de qualquer tipo ou modelo, *notebook*, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala/local de prova, desligar o(s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;

d) o lacre do envelope referido na alínea "b" somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;

e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso;

f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala/local de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

g) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter se ausentado do mesmo,

ainda que por questões de saúde;

h) poderá ser realizada coleta de impressão digital de todos os candidatos, em qualquer fase, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

i) somente após decorridas 2 horas e 30 minutos do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova;

k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "j";

l) o candidato que se retirar da sala de prova sem levar o caderno de prova, não o receberá posteriormente;

m) a UFMT/GEC não assumirá a guarda dos Cadernos de Prova não levados pelos candidatos.

14.16. Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma em desacordo com o permitido pela Lei Federal N.º 10.826/2003 e disposições deste Edital;

d) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (telefone celular, relógio de qualquer tipo ou modelo, *notebook*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager*, etc); livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

f) não realizar a Prova Objetiva;

g) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

h) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, ou retardar a sua devolução após o encerramento da prova;

i) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

j) não atender às determinações do presente Edital, do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova;

k) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

l) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva.

14.17. No caso de igualdade de pontuação final do Exame Intelectual para classificação à próxima fase, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior número de pontos no Exame Intelectual, no Grupo III - Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos no Exame Intelectual, no Grupo I - Conhecimentos Básicos;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

14.18. A divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.19. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 20 deste Edital.

14.20. A consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.21. Caberá recurso contra desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 20 deste Edital.

14.22. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos, em lista aberta será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

15. EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO

15.1. A Segunda Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório, de acordo com o disposto na alínea "b" do subitem 13.1 deste edital, será realizada somente com os candidatos não eliminados

na Primeira Fase: Prova Objetiva.

15.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010.

15.1.2. Serão convocados para realização do Exame Médico-Odontológico somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa Prova, e os classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva até a 1.600ª posição.

15.2. A convocação para o Exame Médico-Odontológico será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

15.3. A documentação para análise do Exame Médico-Odontológico deverá ser enviada, impreterivelmente, na forma digitalizada, por meio endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma - ANEXO I.

15.4. O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

15.5. Após a análise do Exame Médico-Odontológico e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto".

15.6. Os exames serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO IV deste edital.

15.7. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização da Fase: Exame Médico-Odontológico.

15.8. Em todos os exames, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, assinatura, especialidade e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

15.9. Durante a análise do Exame Médico-Odontológico poderá ser solicitada a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO IV deste edital, para fins de elucidação diagnóstica. Excepcionalmente, poderá haver convocação para comparecimento presencial do candidato.

15.10. Não será permitida a inclusão de exames, laudos e atestados previstos no ANEXO IV deste edital de forma intempestiva;

15.11. Após a análise do exame médico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato.

15.12. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO IV deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

15.13. No envio da documentação do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar em campo apropriado a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

15.14. O candidato deverá autorizar a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse do CBMMT, sob pena de eliminação do certame.

15.15. A critério do CBMMT, os candidatos poderão ser convocados a comparecer à Junta Médica de Saúde, de posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, em data a ser oportunamente agendada.

15.16. Demais informações a respeito do Exame Médico-Odontológico constarão do edital específico de convocação para essa fase.

15.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não enviar a documentação exigida para a Segunda Fase: Exame Médico-Odontológico em conformidade com o Edital;

b) Recusar-se a fornecer amostras para os exames toxicológicos (antidrogas);

c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV.

15.18. O resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

15.19. Caberá recurso contra o resultado preliminar no Exame Médico-Odontológico, de acordo com o item 20 deste Edital.

15.20. A análise dos recursos contra o resultado do Exame Médico-Odontológico será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, bem como o resultado final da fase, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

16. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) e TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE)

16.1. A 3ª Fase: Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão Específica (TAE), são de caráter unicamente eliminatório, serão realizados

somente com os candidatos considerados "aptos" na 2ª Fase: Exame Médico-Odontológico.

16.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

16.3. Junto à documentação para o Exame de Saúde, o candidato deverá enviar Atestado Médico em que conste estar apto a realizar os Testes de Aptidão Física.

16.4. A convocação será dividida por sexo: masculino e feminino.

16.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Específica (TAE) possuem a finalidade de definir a condição física mínima do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

16.6. O candidato deverá trajar para a realização do TAF e do TAE: calção "shorts", bermuda, legging, tênis, meias e camiseta e, para a natação: maiô ou sunga.

16.7. O candidato que comparecer ao local de avaliação com os trajes inadequados não poderá realizar os testes.

16.8. No dia do TAF e do TAE, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original e assinar a lista de presença. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do TAF e TAE.

16.9. A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca, a qual poderá utilizar meios eletrônicos na fiscalização dos exercícios.

16.10. Todos os exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão Específica (TAE) deverão ser executados de acordo com o previsto no ANEXO V do presente Edital.

16.11. A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da fase do concurso.

16.12. O TAF será constituído dos seguintes exercícios: 1º dia - Corrida, Flexão na Barra Fixa (masculino), Flexão Isométrica na Barra Fixa (feminino) e 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado, Natação.

16.13. O TAE será constituído de salto da plataforma e será realizado no 2º dia do TAF.

16.14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, gravidez, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões) e outras situações que impossibilitem a realização das provas do TAF e do TAE ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, nem realizados testes em dias, locais, horários ou condições diferenciadas ou especiais.

16.15. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) Não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física e do Teste de Aptidão Específica;

b) Não realizar qualquer dos exercícios;

c) Não executar os exercícios na forma e quantidade dispostos no presente Edital.

d) Infringir qualquer proibição prevista nesta instrução, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

16.16. As baterias do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica, a critério da UFMT/GEC, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

16.17. O TAF e TAE será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não.

16.18. Todos os exercícios serão realizados em uma única tentativa.

16.19. Os candidatos inaptos no TAF e TAE não poderão repetir os exercícios, salvo por casos fortuitos ou de força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações imprevistas e inviabilizadores da execução dos testes, a critério da banca).

16.20. O candidato que não obtiver êxito em qualquer exercício do TAF e TAE, não efetuará os demais subseqüentes estando, a partir deste, eliminado do concurso.

16.21. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato com registro dos índices alcançados pelo candidato.

16.22. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

16.23. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente eliminado do certame.

16.24. Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica, constarão no Edital específico de convocação

para essa fase.

16.25. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

16.26. Caberá recurso contra o desempenho preliminar do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica, de acordo com o item 20 deste Edital.

16.27. O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma - ANEXO I.

17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1 A Quarta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada com os candidatos não eliminados na 3ª Fase - Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica.

17.2 A Avaliação Psicológica consistirá no processo de identificação e descrição de características comportamentais e psicológicas, cognitivas, afetivas, de características de personalidade e de aspectos motivacionais, compatíveis as atribuições do Cargo de Aluno-a-Soldado Bombeiro Militar através do uso de instrumentos e procedimento técnicos científicos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

17.3 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil comportamental do cargo, conforme Portaria Conjunta nº 001/2018/ SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 28/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2018, dentre os quais serão considerados, para fins de indicação no Concurso aqueles descritos no edital de convocação para a fase.

17.4 A avaliação psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: Raciocínio lógico, Resolução de problemas, Rapidez e flexibilidade pensamento, Capacidade de planejamento, Competição e reatividade, Controle de reações afetivo emocionais, Empatia, Iniciativa, Competição e disputa adequadas, Objetividade, Percepção de detalhe e visão de conjunto, Produção e Tolerância à frustração.

17.5 Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e energéticas.

17.6 O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

17.7 Os resultados serão considerados, analisados e comparados entre os candidatos com base ao cargo pleiteado. Os resultados serão comparados por meio de normas intragrupo onde os valores iguais ou superiores a Percentil 20 são considerados como atendendo as necessidades do perfil proposto pela instituição.

17.8 Os resultados serão:

a) APTO - candidato apresentou na avaliação elementos que caracterizaram a observância do perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição;

b) INAPTO - candidato não apresentou, na avaliação elementos que caracterizaram a observância do perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição;

17.9 O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público.

17.10 A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu aos parâmetros caracterizados pelo perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição.

17.11 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data estabelecida no cronograma - ANEXO I, por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS.

17.12 Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva que deverá ser agendada pelo candidato oportunamente.

17.13 A entrevista devolutiva deverá ser agendada pelo candidato no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data estabelecida no cronograma - ANEXO I.

17.14 A entrevista devolutiva será realizada de forma remota por videoconferência. O candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, e, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito em um Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será

exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

17.15 Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, por meio de interposição de recurso de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I, devendo ser obedecido o estabelecido no item 20.

17.16 A análise dos recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br em link individual para consulta, bem como o resultado final da fase.

17.17 O resultado final dos candidatos aptos nesta fase, será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

18. DA INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL E FUNCIONAL

18.1. A Quinta Fase: Investigação Documental e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, é de competência exclusiva do CBMMT e será realizada somente com os candidatos não eliminados na Quarta Fase: Avaliação Psicológica.

18.2. A Investigação Documental e Funcional, com avaliação da vida pregressa, é de responsabilidade do CBMMT e tem por fundamento o art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, e artigos 51 a 54 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

18.3. O Formulário de Informações Confidenciais (FIC) consta do ANEXO VI deste edital e deverá ser preenchido e encaminhado pelos candidatos. O FIC é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como INFORMAÇÃO PESSOAL, sendo assim, sujeitos a restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

18.4. O candidato deverá enviar a documentação referida no subitem 18.6 deste edital, na forma de cópia digitalizada, em conformidade ao especificado no presente edital para cada tipo de documento, através do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, em data estabelecida no cronograma do concurso - ANEXO I.

18.5. A Investigação Documental e Funcional verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

18.6. Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na forma de cópia digitalizada:

- a) cópia autenticada do documento de identidade;
- b) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou certidão expedida pela Receita Federal;
- c) cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior;
- g) cópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;
- j) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) cópia autenticada da declaração de bens apresentada na Receita Federal e

l) Formulário de Informações Confidenciais (FIC), preenchido e assinado, conforme ANEXO VI deste edital.

18.7. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere à alínea "k" do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

18.8. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

18.9. Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função bombeiro militar.

18.10. A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

18.11. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas; b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; c) Vício de embriaguez; d) Histórico ou uso de droga ilícita, estelionato, roubo, furto e crimes contra a vida, patrimônio, honra, saúde pública e administração pública; e) Prostituição; f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes; g) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar; h) Respondendo ação por improbidade administrativa; i) Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; j) Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; k) Existência de registros criminais; l) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

18.12. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

18.13. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

18.14. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação serão eliminados do concurso.

18.15. Será considerado NÃO RECOMENDADO, e conseqüentemente eliminado do concurso sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) não apresentar comportamento irrepreensível; b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo; c) prestar informações inverídicas.

18.16. Os candidatos investigados em mais de um concurso em andamento serão avaliados através de um mesmo ato válido para ambos.

18.17. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricúla no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial do CBMMT para o Concurso Público, protocolando expediente junto à DEIP.

18.18. Caso seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do FIC, após a inclusão do candidato classificado, o CBMMT instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

18.19. O resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS, bem como o link para consulta individual do motivo da eliminação, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, nas datas estabelecidas no edital de convocação.

18.20. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

18.21. A análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, bem como o resultado final desta fase.

18.22. Demais informações acerca da Investigação Documental Funcional poderão constar de edital específico de convocação para a sua realização.

19. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

19.1. Para os candidatos não eliminados no Concurso Público, a pontuação final na Primeira Etapa corresponderá à nota final do Exame Intelectual (Prova Objetiva).

19.2. A classificação final na Primeira Etapa do Concurso Público, observado o desempate disposto no subitem 14.17, será realizada em rigorosa ordem decrescente da pontuação final.

19.3. O resultado final, bem como a homologação da primeira etapa do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final obtida no Exame Intelectual, contendo, de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato e número de identidade, e divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

19.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PRIMEIRA ETAPA

20.1. Caberá Interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFMT/GEC, contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de

inscrição;

b) indeferimento ou não confirmação de inscrição;

c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

d) resultado preliminar da Prova Objetiva;

e) resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico;

f) resultado preliminar da Heteroidentificação;

g) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física e do Teste de Aptidão Específica;

h) resultado preliminar da Avaliação Psicológica;

i) resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional.

20.2. O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem acima, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

20.3. A análise do Recurso contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

20.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, sob pena de perda do prazo recursal.

20.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

20.6. Os recursos deverão ser formulados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, em data estabelecida no cronograma do concurso - ANEXO I.

20.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 20.1, este deverá estar acompanhado de citação bibliográfica, se assim desejar.

20.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

20.9. Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

20.10. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da Prova Objetiva e um único recurso para cada um dos demais eventos constantes do subitem 20.1.

20.11. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.

20.12. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

20.13. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

20.14. Não serão aceitos recursos de maneira diversa à descrita no subitem 20.1.

20.15. O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via Internet no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

20.16. A UFMT/GEC/CBMMT, responsáveis pela organização do certame, constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. SEGUNDA ETAPA - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

21.1. O Curso de Formação de Soldados será destinado apenas ao candidato incluído temporariamente na condição de Aluno Soldado BM.

21.2. O Curso de Formação de Soldados ocorrerá conforme planejamento da instituição, sendo realizado apenas no município de Cuiabá-MT, podendo ocorrer mais de uma convocação para o curso, obedecida a ordem de classificação.

21.3. A classificação final obtida após a conclusão do Curso de Formação de Soldados definirá a posição de antiguidade e precedência hierárquica entre os candidatos concludentes, conforme estabelece a Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

21.4. Os candidatos classificados que figuram na condição de cadastro de reserva serão convocados mediante edital complementar que contemplará a próxima edição do Curso de Formação de Soldados.

21.5. As edições do Curso de Formação de Soldados CBMMT são independentes entre si, sendo comprovadas com sua convocação e matrícula, gerando assim, a antiguidade e precedência no efetivo do CBMMT.

21.6. A classificação final mencionada no subitem 19.3 deste edital não se aplica para definição de posição hierárquica na Instituição.

21.7. Demais informações a respeito do Curso de Formação de Soldados constarão nos Editais específicos de convocação.

22. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

22.1. O resultado final do Concurso Público, bem como a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da classificação final obtida no Curso de Formação de Soldados, contendo de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato e número de identidade.

22.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes à Primeira Fase do Concurso Público através do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br ou pelo e-mail concursos@ufmt.br.

23.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

23.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação ou Complementar.

23.2. A UFMT/GEC não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

23.3. A UFMT/GEC não se responsabilizará por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

23.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, as publicações realizadas no Diário Oficial de Mato Grosso.

23.5. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a Primeira Etapa, poderá requerer através de solicitação à UFMT/GEC pelo email concursos@ufmt.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Concurso.

23.5.1. Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e protocolizada na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP 78050-970.

23.5.2. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Pública.

23.5.3. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, por intermédio do CBMMT e pela GEC/FUFMT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

23.5.4. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

23.6. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou ressarcimento de outros gastos, ocorrerão por conta exclusivas do candidato.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(ORIGINAL ASSINADO)
RICARDO ANTONIO BEZERRA COSTA - Cel BM
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM SUBSTITUIÇÃO- CBMMT

ANEXO I**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos

Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	09/03/2022 à 01/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física	05 a 10/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 10/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	01/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	02/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	03 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

ANEXO II

TOTAL DE QUESTÕES, MATÉRIAS E DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA, VALOR DE CADA QUESTÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA OBJETIVA

Grupos de Conhecimentos	N.º de questões por grupo	Matérias	N.º de questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Básicos	47	História de Mato Grosso	5	1,5	70,5
		Geografia de Mato Grosso	5		
		Língua Portuguesa	10		
		Física	7		
		Matemática	10		
		Química	7		
		Princípios de Ética e Filosofia	3		
Grupo II Conhecimentos de Legislação	4	Legislação de interesse Bombeiro Militar	2	1,25	5
		Legislação Básica	2		
Grupo III Conhecimentos Específicos	9	História e Organização do CBMMT	2	1,5	13,5
		Relações Interpessoais	2		
		Noções de Informática	2		
		Noções de Gestão Pública	3		
TOTAL	60	-	60	-	89

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Grupo I: CONHECIMENTOS BÁSICOS (47 questões)

História de Mato Grosso (5 questões): 1. A Capitania de Mato Grosso no período colonial. 1.1. A ocupação do território; 1.2. As estruturas do poder colonial; 1.3. As fronteiras coloniais; 1.4. Aspectos econômicos e sociais. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A crise da mineração e a economia de Mato Grosso; 2.2. A Rusga; 2.3. A guerra da Tríplice Aliança; 2.4. Escravidão e resistência. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso; 5.3. A colonização do Norte; 6. A redemocratização e o Estado de Mato Grosso: 6.1. A Nova República. 7. Aspectos econômicos, sociais e políticos de Mato Grosso no Tempo Presente.

Geografia de Mato Grosso (5 questões): Produção do espaço regional mato-grossense; 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 3. Problemas ambientais, políticas e instrumentos de gestão ambiental; 4. Características econômicas; 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais; 6. Processo de urbanização; 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário.

Língua Portuguesa (10 questões): 1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

Física (7 questões): 1. Mecânica: 1.1. Conceitos Fundamentais: partícula, massa, referencial, trajetória, espaço percorrido, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial); 1.2. Movimento em uma dimensão: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, aceleração gravitacional e queda livre; 1.3. Movimento em duas dimensões: composição de movimentos, movimento parabólico, lançamento oblíquo e lançamento horizontal; movimento circular uniforme; velocidade e aceleração angular; 1.4. Dinâmica: Conceito de Inércia, referencial inercial, momento linear, Leis de Newton, relação entre força e interações da natureza, princípio de conservação de momento linear; 1.5. Forças: peso, força de atrito, força centrípeta; 1.6. Energia Mecânica: impulso, trabalho, energia cinética, teorema trabalho-energia cinética, energia potencial, conservação de energia mecânica, energia potencial gravitacional; dissipação de energia; 1.7. Colisões: conservação de momento e energia em colisões - choque elástico e inelástico. 2. Oscilações e Ondas: 2.1. Força elástica: Lei de Hooke, sistema massa-mola, energia mecânica no sistema massa-mola; 2.2. Movimento harmônico simples; 2.3. Pêndulo Simples; 2.4. Ondas mecânicas: conceito, classificação; 2.5. Onda em uma corda: a equação da onda, onda progressiva e retrógrada, comprimento de onda e número de onda, período e frequência, amplitude, fase e velocidade, acústica. 3. Eletricidade: 3.1. Carga elétrica e portadores de carga; 3.2. Força elétrica: Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico; 3.3. Circuitos elétricos: corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica, condutores e isolantes, resistores, associação de resistores, capacitores, associação de capacitores, leis de Kirchhoff. 4. Óptica: 4.1. Óptica geométrica: propagação retilínea, leis da reflexão e refração; Instrumentos ópticos: espelho plano, espelhos esféricos e lentes delgadas. 5. Termodinâmica: 5.1. Conceitos fundamentais: temperatura, calor, capacidade calorífica, calor específico, calor latente; 5.2. Escalas termométricas; 5.3. Dilatação térmica, coeficiente de dilatação térmica; 5.4. Equação de estado dos gases ideais; 5.5. Trabalho nas transformações gasosas; 5.6. 1ª e 2ª lei da termodinâmica; 5.7. Máquinas térmicas e rendimento, ciclo de Carnot e entropia.

Matemática (10 questões): 1. Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão e operações com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: múltiplos, divisores, relação de ordem, operações e resolução de problemas com

números naturais, inteiros, racionais e reais. 3. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície (padrão e agrária), volume, capacidade e massa. 4. Medidas não decimais: medidas de tempo. 5. Razões e proporções: divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagem. 6. Funções, equações e inequações de 1º e 2º graus e suas aplicações. 7. Funções exponenciais e logarítmicas: conceitos, propriedades e aplicações. 8. Sistemas lineares e suas aplicações. 9. Sequências numéricas; progressões aritméticas e geométricas: conceitos, propriedades e aplicações; 10. Análise combinatória: princípios de contagem (adição e multiplicação); permutações, arranjos e combinações simples e com repetições. 11. Noções de probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral, eventos, união de dois eventos, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade condicional e teorema de Bayes. 12. Noções de estatística: gráficos e tabelas, médias, moda, mediana, variância e desvio-padrão. 13. Geometria plana: perímetros e áreas de polígonos, semelhança de triângulos. 14. Trigonometria: arcos e ângulos, valores das funções

Química (7 questões): 1. Átomos, moléculas e íons: 1.1. Teorias atômicas; 1.2. Descoberta da estrutura atômica; 1.3. Visão moderna da estrutura atômica; 1.4. Íons, compostos iônicos: fórmulas e nomenclaturas. 2. Tipos de Ligações químicas: iônica (Ciclo de Haber-Born), covalente e metálica. 3. Reações Químicas e estequiometria. 4. Reações em solução aquosa. 5. Termoquímica. 6. Estrutura Eletrônica dos Átomos. 7. Propriedades Periódicas dos Elementos. 8. Geometria Molecular e Teorias de Ligação. 9. Gases. 10. Forças intermoleculares, líquidos e sólidos. 11. Propriedades das soluções. 12. Equilíbrio Químico. 13. Equilíbrio Ácido-base. 14. Aspectos adicionais do equilíbrio em meio aquoso. 15. Eletroquímica. 16. Cinética Química. 17. Dinâmica das reações. 18. Termodinâmica: 18.1. Primeira Lei da Termodinâmica; 18.2. Segunda e Terceira Leis da Termodinâmica. 19. Química Inorgânica Descritiva. 20. Grupos funcionais orgânicos, suas propriedades, estruturas, reações e mecanismos. 21. Biomoléculas: 21.1. Carboidratos; 21.2. Aminoácidos, peptídeos e proteínas; 21.3 Lipídeos; 21.4. Ácidos nucleicos. 22. Análise Química qualitativa: 22.1 Reações de identificação de cátions e de ânions. 23. Técnicas de separações de misturas e suas aplicações. 24. Métodos clássicos de análise quantitativa: 24.1. Titulometria e suas aplicações. 25. Polímeros: classificação, identificação e propriedades. 26. Segurança em laboratório. 27. Manuseio e segurança de produtos químicos. 28. Gerenciamento e descarte de resíduos gerados em laboratórios.

Princípios de Ética e de Filosofia (3 questões): 1. Fundamentos da filosofia: 1.1. Reflexão filosófica; 1.2. Consciência crítica. 2. Concepções éticas. 3. Ética e Direitos Humanos. 4. Ética e violência. 5. Ética aplicada: 5.1. Bioética; 5.2. Ética ambiental; 5.3. Ética dos negócios. 6. Ética e Política: 6.1. Contrato social; 6.2. Democracia, Ditadura e Totalitarismo; 6.3. Biopolítica e Necropolítica.

Grupo II: CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO (4 questões)

Legislação de Interesse Bombeiro Militar (2 questões): 1. Leis Estaduais e suas atualizações posteriores: Lei Complementar nº 555/2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso); Lei Complementar nº 530/2014 (Lei de Fixação do Efetivo do CBMMT); Lei Complementar nº 404/2010 (Lei de Organização Básica); Lei nº 10.076/2014 (Lei de Promoção de Oficiais e Praças PM-BM).

Legislação Básica (2 questões):

1. Constituição Federal de 1988 (artigos 1.º ao 5.º, 37, 38, 42 e 144). 2. Constituição do Estado de Mato Grosso (artigos 141 a 1440). 3. Código Militar (artigos 1.º ao 52). 4. Lei nº 8.429/1992 e alterações - Lei de improbidade administrativa e suas atualizações: 4.1. Agente público; 4.2. Atos de improbidade; 4.3. Sanções; 5. Código Penal (Artigos 312 a 326). 6. Portaria interministerial n.º 140/2006 (Divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Federal por meio da rede mundial de computadores - internet. 7. Lei n.º 12.527/2011 - Lei de acesso a informação.

Grupo III: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (9 questões)

História e Organização do CBMM (2 questões): 1. Corpo de Bombeiros no Mundo e no Brasil; 2. Fundação do CBMMT; 3. Estrutura e organização do CBMMT; 4. Viaturas e equipamentos do CBMMT; 5. CBMMT e a sociedade: projetos sociais; inclusão, capacitação e atendimento; 6. Eventos e Comemorações.

Relações Interpessoais (2 questões): 1. Empatia e confiança. 2. As relações e o ambiente de trabalho. 3. Motivação. 4. Funcionamento de equipes de trabalho. 5. Assertividade. 6. Vínculos afetivos e interação social. 7. Assédio Moral no trabalho. 8. Comunicação. 9. Habilidades de relações interpessoais. 10. Liderança. 11. Inteligência Emocional. 12. Negociação. 13. Estresse.

Noções de Informática (2 questões): 1. Hardware: 1.1 Componentes de um computador; 1.2 Periféricos. 2. Sistemas Operacionais: Windows

10 e Ubuntu 20.04 desktop, 3. Manipulação de arquivos e pastas, 4. Navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox, 5. Pacotes Office: LibreOffice 7 e Microsoft Office 2019, 6. Ferramentas e aplicativos de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais, 7. Softwares compactadores de arquivos, reprodutores de vídeo e visualizadores de imagem, 8. Internet e intranet, 9. Redes de Computadores, 10. Big Data, 11. Segurança: 11.1 Aplicativos: antivírus, firewall e anti-spyware; 11.2 Ameaças: spam, vírus, worms, adware, trojan, spyware, phishing e ransomware.

Noções de Gestão Pública (3 questões): 1. Princípios da Administração Pública (constitucionais e legais); 2. Processo administrativo (princípios e fases); 3. Atos administrativos (conceito, requisitos, classificação, espécies, atributos, invalidação e extinção); 4. Órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta; 5. Controle da Administração Pública; 6. Licitação e Contrato administrativo; 7. Serviços públicos; 8. Bens públicos; 9. Poderes da Administração.

ANEXO IV DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES: São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral:

1.4. Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

1.5. Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

1.6. Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; AAV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

1.8. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

1.9. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.10. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

1.11. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.12. Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.13. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

1.14. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cisto insignificantes e desprovidos

de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.16. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

1.17. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.18. Tumores e neoplasias:

1.19. Qualquer tumor maligno.

1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.21. Aparelho locomotor:

1.22. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.23. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.24. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numérico;

1.25. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.26. Coluna lombo-sacra: escoliose toracolombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica.

2. EXAMES REQUERIDOS:

2.1. Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

2.1.1. Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura;

2.1.2. Hemograma completo em jejum;

2.1.3. Glicemia em jejum;

2.1.4. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L.);

2.1.5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

2.1.6. Perfil lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides);

2.1.7. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.8. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

2.1.9. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

2.1.10. Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;

2.1.11. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.12. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.13. Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia;

2.1.14. Exame de urina tipo I (E.A.S.);

2.1.15. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

- 2.1.16.** Tipo sanguíneo e Fator RH;
2.1.17. HIV;
2.1.18. Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
2.1.19. Atestado de que o candidato está apto a realizar os Testes de Aptidão Física previsto neste edital, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,

RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades com esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica para o Cargo de _____, em face do Concurso Público da Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT.

Local e data _____
(máximo de 90 dias de antecedência à data do Teste de Aptidão Física).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO V

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE)

1. O Teste de Aptidão Física constará de 5 (cinco) exercícios, que seguirá a seguinte sequência:
 - 1.1. Corrida de 12 (doze) minutos;
 - 1.2. Barra fixa (flexão/sustentação);
 - 1.3. Abdominal remador;
 - 1.4. Meio sugado;
 - 1.5. Natação 100m.
2. O Teste de Aptidão Específica (TAE) constará de 01 (um) exercício, que será aplicado da seguinte forma:
 - 2.1 Salto da plataforma de 3,0 (três) metros:
3. Na realização de todos os testes físicos e específicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício.
4. O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em quaisquer dos exercícios do item 1, não alcançando 1 (um) ponto em cada exercício, será considerado INAPTO e estará eliminado do concurso público, não podendo prosseguir nos demais testes físicos e específicos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
5. Será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica somente o candidato que alcançar, na soma dos pontos dos exercícios dos itens 1.1 ao 1.5 deste anexo, nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, bem como a menção "APTO" na prova de salto da plataforma ou exercício alternativo.
 - 5.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
 - 5.2. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
6. Da preparação e execução dos exercícios:
 - 6.1. Corrida de 12 (doze) minutos:**
 - 6.1.1. **Posição Inicial:** em pé, parado e atrás da linha de partida demarcada no solo.
 - 6.1.2. **Execução:** ao sinal sonoro, o candidato deverá percorrer a distância conforme tabela de índices, no tempo máximo de 12 (doze) minutos. O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal convenicionado previamente.
 - 6.1.3. Será eliminado o candidato, quando da realização do teste de corrida:
 - 6.1.3.1. Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;

- 6.1.3.2. Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;
- 6.1.3.3. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- 6.1.3.4. Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

6.2. Barra Fixa para o sexo Masculino:

- 6.2.1. **Posição Inicial:** O candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- 6.2.2. **Execução:** Iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerando um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato, como também não serão computadas as execuções que o candidato fizer o "balanço", "galeio", "pêndulo", e ainda quando o candidato aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.
- 6.2.3. **Será eliminado o candidato, quando da realização da Barra Fixa:**
 - 6.2.3.1. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou nas laterais após início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
 - 6.2.3.2. Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - 6.2.3.3. Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - 6.2.3.4. Apoiar o queixo na barra.

6.3. Sustentação na Barra para sexo Feminino:

- 6.3.1. **Posição inicial:** A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda da banca para atingir esta posição.
- 6.3.2. **Execução:** Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a atingir o índice pretendido.
- 6.3.3. Será eliminada a candidata, quando da realização do Teste em Barra Fixa:
 - 6.3.3.1. Receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
 - 6.3.3.2. Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos, que serão avaliados pela banca);
 - 6.3.3.3. Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
 - 6.3.3.4. Apoiar o queixo na barra.

6.4. Abdominal Remador:

- 6.4.1. **Posição inicial:** O candidato partirá da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, abaixados ao solo.
- 6.4.2. **Execução:** Ao comando de "Iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente paralelos ao solo de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida ou ultrapasse, com a linha dos joelhos. As repetições deverão ser executadas sem interrupções. Não serão computadas as repetições com execuções incorretas, como a não extensão total das pernas e braços, apoiar as mãos nas pernas, o não alinhamento dos cotovelos com os joelhos no momento da flexão do tronco.
- 6.4.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de abdominal remador, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

6.5. Meio Sugado:

- 6.5.1. **Posição inicial:** O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do avaliador ao comando de "Em Posição", o candidato tomará a posição de "Sentido" com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa e o corpo totalmente na vertical (posição de sentido - posição 1).
- 6.5.2. **Execução:** Ao comando de "Iniciar", o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos entre os braços, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas, de modo que o candidato deverá "sentar nos calcanhares" (posição 2). Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas simultaneamente, tomando a posição para a flexão de braço (posição 3), e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos entre os braços, apoiando-se com as mãos no solo, repetindo o movimento de "sentar nos calcanhares" (posição 2). Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial (posição de sentido - Posição 1), quando completará uma repetição. Não serão computadas as repetições incorretas.
- 6.5.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de

meio sugado, receber qualquer tipo de ajuda física para seu auxílio no teste.

6.6. Natação:

6.6.1. Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro, junto à parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.

6.6.2. Execução: Ao sinal, o candidato deverá nadar de forma livre por 100 metros, o percurso, em uma piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, objetivando atingir os índices almejados, conforme tabela do item 7. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede. A chegada será quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.

6.6.2.1. O nado deverá ser realizado no estilo crawl, borboleta, peito ou costas, podendo haver alteração do estilo durante a execução.

6.6.3. Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste de Natação:

6.6.3.1. Tocar com os pés o fundo da piscina;

6.6.3.2. Utilizar-se das bordas ou raias para apoiar ou impulsionar, com exceção nas "viradas";

6.6.3.3. Parar na borda da piscina no ato da virada;

6.6.3.4. Dar e receber qualquer ajuda física;

6.6.3.5. Utilizar-se de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

6.6.3.6. Nadar em total desconformidade com os estilos previstos no item 5.6.2.1.

6.7 Salto da plataforma

6.7.1. Posição inicial: Os candidatos estarão em pé em local previamente definido da plataforma de 3 (três) metros de altura.

6.7.2. Execução: Ao sinal, o candidato deverá, em até 30 segundos, realizar o salto da plataforma. Após o salto o candidato deverá, em tempo e estilo livre, nadar até a borda da piscina. A prova será finalizada quando o candidato tocar a borda da piscina com qualquer parte do corpo.

6.7.3. Será eliminado o candidato que incorrer nas seguintes situações:

6.7.4. Não realizar o salto no tempo de 30 segundos após o sinal do fiscal de prova da plataforma.

6.7.5. Não conseguir nadar até a borda da piscina sem auxílio.

6.7.6. Utilizar-se de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

6.7.7. A prova será acompanhada por equipe de socorro no local.

7. Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

Masculino

Nota	Corrida (12 min)	Barra Fixa (repetições)	Meio Sugado (repetições)	Abdominal Remador (remador)	Natação 100m (tempo)
5	2800	8	16	47	Até 1'40"
4	2700	7	15	45	De 1'41" a 1'50"
3	2600	6	14	43	De 1'51" a 2'00"
2	2500	5	13	41	De 2'01" a 2'15"
1	2400	4	12	39	De 2'16" a 2'30"

Feminino

Nota	Corrida (12 min)	Barra Fixa (tempo em isometria)	Meio Sugado (repetições)	Abdominal Remador (remador)	Natação 100m (tempo)
5	2400	15"	13	37	Até 2'00"

4	2300	14"	12	35	De 2'01" a 2'10"
3	2200	13"	11	33	De 2'11" a 2'20"
2	2100	12"	10	31	De 2'21" a 2'35"
1	2000	11"	9	29	De 2'36" a 2'50"

ANEXO VII**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)****MOTIVO: CFSD/2022**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONES:

Residencial: () _____ - _____

Comercial: () _____ - _____

Móvel: () _____ - _____

E-mail: _____

ORIENTAÇÕES

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso do SETOR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação na última folha, indicando o número de questão que você está completando. Não deixe questões em branco.

Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE E EM SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

I - Qualificação:

1. Nome:			
2. Filho de:	Pai		
	Mãe		
3. Natural de		4. Nacionalidade	
5. Data de Nascimento		6. Estado Civil	
7. Apelido		8. Grau de instrução	
9. Línguas que fala:			
10. Profissão:			
11. Cédula de identidade nº		12. Expedida por	
13. CPF nº		14. Carteira Profissional nº	
15. Título de eleitor nº		16. Zona/Seção	
17. CNH Nº		18. Categoria e validade	
19. Nome do Conjuge:			

120. Se Estudante,
Qual Curso21. Estabelecimento
Ensino**II - Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu a partir dos 10 anos de idade:**

22. De ____/____/19__ a ____/____/200__			
23. Endereço		24. Nº:	
25. Bairro		26. Cidade	
27. Estado		28. CEP	
29. Ponto de referência:			
30. Com quem residiu?			

31. De ____/____/19__ a ____/____/200__			
32. Endereço		33. Nº:	
34. Bairro		35. Cidade	
36. Estado		37. CEP	
38. Ponto de referência:			
39. Com quem residiu?			

40. De ____/____/19__ a ____/____/200__			
41. Endereço		42. Nº:	
43. Bairro		44. Cidade	
45. Estado		46. CEP	
47. Ponto de referência:			
48. Com quem residiu?			

49. De ____/____/19__ a ____/____/200__			
50. Endereço		51. Nº:	
52. Bairro		53. Cidade	
54. Estado		55. CEP	
56. Ponto de referência:			
57. Com quem residiu?			

III - Residência atual

58. De ____/____/19__ a ____/____/200__			
59. Endereço		60. Nº:	
61. Bairro		62. Cidade	
63. Estado		64. CEP	
65. Ponto de referência:			
66. Com quem reside?			

67. Caso não tenha residido com os pais ou esposa durante algum período, explicar por que:

68. De completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais, a informação solicitada deve abranger:

Grau de Parentesco	Nome de Nascimento	Endereço	Profissão	Idade	Fone

69. Você é solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado, separado, amasiado ou ex-amasiado?

70. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade? Em caso positivo, de detalhes completos.

71. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data de Nasc.	Onde e com quem reside	Situação da Criança

72. Está sustentando todos os seus filhos? _____ Em caso negativo, explique detalhadamente.

73. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

- a) Nome do cônjuge: _____
 b) Data de nascimento: _____
 c) Data do casamento: _____
 d) Local: _____
 e) Está vivendo com seu cônjuge? _____

f) Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço do seu cônjuge: _____

g) Seu cônjuge está empregado atualmente? _____

h) Em caso positivo, empresa que trabalha: _____

- i) Endereço: _____
 j) Salário: _____
 k) Função que exerce: _____

74. Forneça o nome e o endereço e telefone de seus sogros: _____

75. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

76. Você já foi internado em hospital? _____ Em caso positivo, apresente motivos, datas e locais.

77. Faz uso de bebidas alcoólicas?

_____ Quais? _____

Você fuma? _____ Especifique: _____

78. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? Ou já experimentou alguma vez? _____

Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

79. Alguém da sua família já fez ou faz use de substância tóxica?

